



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1026, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO/EXERCÍCIO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM FAVOR DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL, BEM COMO ALTERAR O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EM VIGOR PARA INCLUSÃO DO REFERIDO OBJETO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial, no valor de R\$ 953.235,30 (novecentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) em favor da Construção de Creche Municipal, com a seguinte dotação:

Construção de Creche Municipal

020401.12.365.0006.1.034 – Construção de Creche Municipal
449051– Obras e InstalaçõesR\$ 953.235,30

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO em vigor para inclusão do presente objeto.

Art. 3º - Constituem recursos para ocorrer às despesas do artigo 1º, aqueles provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4.º - A obrigação prevista no caput integrara as leis orçamentárias a que se refere o artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 24 de agosto de 2009.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais


Adênio Siqueira Danziger

Prefeito do Município

Certifico que o presente ato foi publicado
através do portal eletrônico da Prefeitura nesta data

Bom Jesus da Penha, 24/08/09

